

## MOSTRA DE PROJETOS 2014

**"Iniciativas Sociais que contribuem para o desenvolvimento local"**

### REGULAMENTO

#### Anexos I e II

O Sesi Paraná, por meio do programa Sesi Indústria e Sociedade e do Movimento Nós Podemos Paraná, visando potencializar e contribuir com o desenvolvimento local e o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) torna público o regulamento da Mostra de Projetos 2014.

#### DO OBJETIVO

Artigo 1º - Dar visibilidade a projetos que contribuem com o desenvolvimento local e o alcance dos ODM, desenvolvidos no estado do Paraná, permitindo intercâmbio e articulação com outras iniciativas municipais, regionais e nacionais.

#### DO OBJETO

Artigo 2º - O objeto da Mostra de Projetos 2014 é a apresentação e o compartilhamento de projetos que estimulem o desenvolvimento local e o alcance dos ODM.

#### DA CATEGORIA

Artigo 3º - Os projetos serão inscritos em uma das seguintes categorias:

- I – Projetos em andamento
- II – Projetos em implantação
- III – Projetos finalizados

#### DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º - Para a participação na Mostra devem-se observar as seguintes condições:

A participação pode ser individual ou coletiva, na forma de pessoa física ou jurídica;

§ 1º - A pessoa física e jurídica que realizar a inscrição deve participar do Movimento Nós Podemos Paraná, Núcleo ODM Estadual, Regional, Municipal, e/ou do Programa Sesi Indústria e Sociedade e/ou ter recebido o Selo ODM em uma das suas quatro edições.

§ 2º - A inscrição coletiva está descrita no inciso 2 do artigo 7º.

§ 3º - A inscrição implicará na plena aceitação e concordância de todas as condições presentes neste Regulamento.

Artigo 5º - Os participantes selecionados autorizam que seus Projetos sejam disponibilizados no Banco de Boas Práticas do Sesi Paraná.

§ 1º - Os candidatos se responsabilizam pela autoria do projeto apresentado, inclusive no que respeita a eventuais impugnações administrativas e/ou judiciais versando sobre plágio.

§ 2º - A propriedade intelectual e os direitos correspondentes aos trabalhos selecionados serão assegurados aos seus autores.

#### **DA PARTICIPAÇÃO NA MOSTRA DE PROJETOS**

Artigo 6º – As inscrições para a Mostra de Projetos são gratuitas e devem ser realizadas a partir do preenchimento online dos Anexos I e II que estarão disponíveis no site do Movimento Nós Podemos Paraná ([www.nospodemosp Paraná.org.br](http://www.nospodemosp Paraná.org.br)) a partir de 25/8/2014. Os Anexos também estão disponíveis no final deste regulamento.

**Parágrafo único:** Somente serão aceitas as inscrições realizadas no site [www.nospodemosp Paraná.org.br](http://www.nospodemosp Paraná.org.br)

Artigo 7º - Para realizar a inscrição, o participante deverá acessar o site do Movimento Nós Podemos Paraná ([www.nospodemosp Paraná.org.br](http://www.nospodemosp Paraná.org.br)), na seção Mostra de Projetos, clicar no link dedicado à inscrição “Mostra de Projetos 2014” e preencher online os Anexos I e II.

§ 1º - No momento da inscrição os Anexos I e II deverão ser preenchidos de forma completa e enviados uma única vez. Caso algum anexo esteja incompleto, a inscrição será desconsiderada.

§ 2º - Para a inscrição de mais de um participante por projeto, o responsável pela inscrição deverá listar o nome dos demais integrantes.

Artigo 8º – Após o preenchimento da inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação de sua inscrição.

**Parágrafo único:** só serão aceitos os projetos que forem enviados **no máximo 3 (três) dias antes da realização da Mostra de Projetos Regional/Municipal** conforme calendário (\*) abaixo que também está disponível no site [www.nospodemosp Paraná.org.br](http://www.nospodemosp Paraná.org.br).

|  |                |
|--|----------------|
| Apucarana e Vale do Ivaí                           | 05/nov         |
| Araruna  | 20/nov         |
| <b>Curitiba</b>                                    | <b>04/nov</b>  |
| Fazenda Rio Grande                                 | 25/out         |
| Londrina   | 18/set         |
| Marilândia do Sul                                  | 22/out         |
| Maringá  | 30/out         |
| Rio Branco do Sul, Itaperuçu e Almirante Tamandaré | 24/out         |
| Carambeí   | 05/nov         |
| Irati  | 06/nov         |
| Guarapuava   | 20 a<br>24/out |

**Mostra de Projetos de Curitiba foi cancelada**

(\*) Datas sujeitas a alterações

## **DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS PARA CERTIFICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NAS MOSTRAS DE PROJETOS REGIONAIS**

Artigo 9º – Serão certificados todos os participantes que atendam os requisitos dos artigos 3º, 4º e 7º.

Parágrafo único: Os certificados serão enviados eletronicamente, para o e-mail informado no momento da inscrição, no prazo máximo de 30 dias, após a apresentação do projeto e não caberá qualquer direito a prêmio ou remuneração aos projetos inscritos e apresentados.

## **DAS MOSTRAS DE PROJETOS REGIONAIS**

Artigo 10º - As Mostras de Projetos serão organizadas pelo Sesi Paraná com apoio das Prefeituras Municipais, indústrias, empresas, Instituições de Ensino, ONGs, Unidades Sesi e Senai e instituições do terceiro setor.

§1º - As Mostras de Projetos serão realizadas nas seguintes regiões: RMC; Campos Gerais; Oeste/Sudoeste; Noroeste e Centro-sul.

Artigo 11º – A organização das Mostras, formas de apresentação, diálogos, exposição de banners com palestras, e outros aspectos serão decididos pelos organizadores levando em consideração os itens deste regulamento e, principalmente, facilitando a participação de todos os interessados.

Artigo 12º - Os representantes de cada projeto poderão trazer materiais para a apresentação do mesmo (fotos, folders, banners, produtos).

## **DA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO**

Artigo 13º - Para a participação e apresentação dos projetos no 7º Congresso, nos dias 11 e 12 de novembro, é necessário participar da Mostra Regional/Municipal.

Artigo 14º - Cada projeto será representado pelo seu autor ou representante em Curitiba. No caso de um grupo, o número máximo de representantes de cada projeto será 02 (duas) pessoas.

§ 1º - As despesas com transporte, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade dos participantes.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 15º - Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste Regulamento.

Artigo 16º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Sesi Paraná que é soberano em suas decisões.

## ANEXOS – Todas as categorias

### ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO DO(S) AUTOR(ES)

**1. Inscrição para a Mostra de Projetos do Município:**

**2. Categoria do Projeto:**

- ( ) I – Projetos em andamento (projetos em execução atualmente)  
( ) I – Projetos em implantação (projetos que estão em fase inicial)  
( ) II – Projetos finalizados (projetos encerrados)

**3. Nome do(s) autor(es) do Projeto:**

---

**4. CPF ou CNPJ:**

*Caso o(s) autor(es) do projeto seja(m) Pessoa Física, informe o CPF. Caso seja uma empresa, informe o CNPJ.*

---

**5. Instituição/Empresa onde estuda/trabalha:**

*Informe a Instituição ou Empresa onde o(s) autor(es) do projeto estuda(m)/trabalha(m).*

---

**6. Endereço:**

*Informe o Endereço do responsável pelo projeto.*

---

**7. Cidade:**

*Cidade(s) onde o projeto é realizado.*

---

**8. Telefone do responsável pelo projeto:**

(xx) xxxx-xxxx

---

**9. E-mail do responsável pelo projeto:**

---

**10. Identificação:**

- Projeto de Iniciativa Privada
- Projeto de Órgão Público
- Projeto de Sociedade Civil

**ANEXO II: DESCRIÇÃO DOS PROJETOS**

**1. Título:**

*Como o projeto é conhecido?*

**2. Equipe:**

*Informe quem são as pessoas que fazem parte da organização do projeto e a formação de cada ator.*

**3. Voluntariado:**

*O projeto prevê participação de voluntários? Quantos são os voluntários envolvidos e como o projeto promove o voluntariado nas ações realizadas?*

**4. Para qual ODM o projeto contribui:** (*indicar apenas um, aquele ODM para o qual o projeto mais contribui*)

**5. A instituição:**

*Breve histórico, estrutura e área de atuação*

**6. Objetivo geral:**

*Qual é o grande objetivo do projeto? Qual a finalidade deste trabalho?*

**7. Objetivos específicos:**

*Quais os desdobramentos necessários para se cumprir o Objetivo Geral? Normalmente varia entre 03 e 05 o número de objetivos específicos de um projeto.*

**8. Justificativa:**

*Explicação do por que do projeto, buscando ressaltar itens como: importância, área de abrangência, beneficiários, indicadores sobre o tema do projeto (diagnóstico inicial).*

**9. Descrição do projeto:**

*Processo de desenvolvimento, participação do público atendido, tempo de implantação*

**10. Público e abrangência do projeto:**

*Perfil do público beneficiado, área de abrangência, número de pessoas atendidas;*

**11. Reaplicação do projeto:**

*Possibilidades de reaplicação em ambientes diferentes dos quais ela foi concebida, adaptações necessárias para sua implementação, desafios e soluções;*

**12. Valor investido:**

*Recursos e fontes dos valores investidos no projeto;*

**13. Impactos na comunidade:**

*Impactos econômicos, sociais e ambientais; indicadores da melhoria nas condições de trabalho, formação, renda, saúde, moradia e ambientais da comunidade envolvida;*

**14. Reconhecimentos:**

*Premiações, certificações, exposições na mídia, etc.;*

**15. Parcerias:**

*Parcerias públicas e privadas com outras instituições;*

**16. Anexos**

*Há algum material de apoio do projeto (mapas, gráficos, listas de presença, fotos, entre outros) a ser inserido?*

*Caso sim encaminhe o anexo para o e-mail [nospodemosp Paraná@gmail.com](mailto:nospodemosp Paraná@gmail.com) , indicando no título do e-mail: MOSTRA DE PROJETOS - MUNICÍPIO XXX - Anexo do Projeto XXX.*

( ) Sim

( ) Não